



RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - CARGO: Professor de Educação Infantil - RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DIRETRIZES DO EDITAL

11.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.5.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

11.6. Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nos subitens 11.5.2, 11.5.3, 11.5.4, 11.5.5 e 11.5.6, terá preferência para a nomeação, conforme Art. 19 da Lei nº 3.245 de 1995, o candidato já pertencente ao serviço público municipal, e havendo mais de um com este requisito, o mais antigo, e se ocorrer empate entre candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do mais idoso.

12.1. Caberá interposição de recursos à Fundação CEFETMINAS, via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da hora de publicação do ato, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: e) contra o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha.

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Reserva PcD	Reserva PP	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	Legislação Municipal	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Matemática e Raciocínio Lógico	Noções de Informática	Nota da Prova Objetiva	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	113802	SELMA MARTINS DA SILVA FERNANDES	25/03/1973	Não	Sim	Sim	18	10	6	1	4,5	3	42,5	Desclassificado - não atingiu pontuação mínima para aprovação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	107828	PRISCILA MAURÍCIO DA SILVA	15/06/1985	Não	Sim	Não	10	8	4,5	3	0	6	31,5	Desclassificado - não atingiu pontuação mínima para aprovação